



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 130/2008 – DF, DE 7 DE MARÇO DE 2008.

Altera a composição da Comissão de Meio Ambiente designada por meio da Portaria n.º 542/2007-DF, de 29 de outubro de 2007

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de adoção de políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como da conscientização dos servidores e jurisdicionados da Seção Judiciária de Pernambuco sobre a importância da efetiva proteção do meio ambiente;

Considerando o disposto na Recomendação n.º 11, de 22.5.2007, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterada a Comissão de Meio Ambiente designada pela Portaria n.º 542/2007 – DF, de 29 de outubro de 2007, que passa a ser integrada pelos servidores Fernando de Albuquerque, Maria de Lourdes Castelo Branco de Oliveira, Nathiene Alencar de Sá, Elizabete Cunha Soares de Oliveira, Alexandre de Souza Albuquerque, Helen Melo Tavares Verçosa, Maria Engrácia Paes Freire Falcão, Maria Eugênia Grego Santos, Advalk Paulo Ferreira e Jorge Luiz de Araújo Fernandes, tendo o primeiro como Presidente.

Art. 2.º Incumbirá à Comissão de Meio Ambiente o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de medidas, tais como as elencadas na Recomendação n.º 11, de 22.5.2007, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente.

Parágrafo único. As medidas elencadas na Recomendação n.º 11, de 22.5.2007, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, serão implantadas após a avaliação de sua viabilidade quanto aos aspectos técnico, econômico e administrativo, atendidas ainda a legislação aplicável a contratações no âmbito da Administração Pública e demais normas pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços da Justiça Federal em Pernambuco.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro